



## INDICAÇÃO 011/2026

A Vereadora que esta subscreve, vem INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da tomada da seguinte providência, que ora solicita:

Analise a possibilidade de encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei que disponha sobre a contratação de profissionais de segurança para atuarem nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Minduri, conforme minuta de Projeto de Lei que segue anexa.

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a adoção de medidas voltadas ao reforço da segurança nas unidades escolares do município, abrangendo tanto as escolas de ensino fundamental quanto as unidades de educação infantil.

Nos últimos anos, a segurança no ambiente escolar tem se tornado tema de grande preocupação em todo o país, especialmente diante de episódios de violência e invasões em escolas que infelizmente resultaram em tragédias amplamente divulgadas.

Nesse contexto, a presença de profissionais de segurança nas unidades escolares pode contribuir significativamente para a proteção de alunos, professores, servidores e demais membros da comunidade escolar, além de auxiliar na organização e no controle dos horários de entrada e saída dos estudantes.

Destaca-se que a iniciativa legislativa para criação de despesas e organização administrativa é de competência do Poder Executivo, razão pela qual está Vereadora apresenta a presente Indicação, encaminhando minuta de Projeto de Lei para apreciação e eventual envio pelo Executivo a esta Casa Legislativa.

A medida visa prevenir situações de risco, aumentar a sensação de segurança nas escolas e proporcionar um ambiente mais protegido e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, beneficiando toda a comunidade escolar do Município de Minduri.

Diante da relevância do tema e da necessidade de fortalecer a segurança no ambiente escolar, espera-se que o Poder Executivo analise com atenção a presente sugestão.

Atenciosamente!

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAISSA CARVALHO ROCHA  
Data: 13/03/2026 20:32:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Raissa Carvalho Rocha**

Vereadora

PROCOLO

13 / 03 / 26

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

*Rosana Allan dos Santos*

Assistente Legislativo



## PROJETO DE LEI Nº XX /2026

Dispõe sobre a contratação de segurança nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Minduri e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica permitida a contratação de serviço de segurança para atuar nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Minduri.

Art. 2º – O serviço de segurança deverá ser prestado durante o período de funcionamento das unidades escolares, especialmente nos horários de entrada, permanência e saída dos alunos

Art. 3º - O profissional de segurança terá como finalidade auxiliar na proteção dos estudantes, professores e dos servidores, bem como contribuir para a manutenção de um ambiente escolar seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reforçar a segurança nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino do Município de Minduri, abrangendo tanto as escolas de ensino fundamental quanto a unidade de educação infantil (creche).

Nos últimos anos, a segurança no ambiente escolar tem se tornado um tema de grande preocupação em todo o país. A presença de profissionais responsáveis pela segurança nas escolas contribui para a prevenção de situações de risco, garantindo maior tranquilidade para alunos, professores, servidores e familiares.

Outro ponto importante é que a presença de um profissional de segurança proporciona maior organização nos momentos de entrada e saída dos estudantes, contribuindo para um ambiente mais seguro e adequado ao processo de ensino e aprendizagem.

Sala das Sessões, 13 de março de 2026.